



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atendimento demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme descrição no Termo de Referência.

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus departamentos e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.

Logo, há a necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de pregão eletrônico para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outrossim, a transparência no processo de aquisição, através de licitações criteriosas, garante a escolha dos melhores fornecedores, oferecendo produtos de qualidade a preços justos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

3. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

Após a habilitação da empresa vencedora do certame, serão solicitadas amostras de todos os itens apenas do licitante provisoriamente vencedor e habilitado, antes da fase de recursos. Esta medida visa à eficiência administrativa, sendo este o momento mais adequado e satisfatório, pois evita a realização de múltiplas análises de amostras. Portanto, é mais razoável e eficiente realizar a análise das amostras somente com o licitante provisoriamente vencedor, na última etapa antes da fase recursal e do encerramento da licitação. A análise das amostras demanda tempo para entrega e mobilização de pessoal. Realizá-la antes da fase de habilitação poderia resultar em decisões posteriores de inabilitação, o que implicaria na necessidade de novas análises das amostras dos licitantes subsequentes. Este processo poderia se repetir com múltiplos licitantes, até se alcançar um resultado de habilitação favorável. Assim, se a análise for realizada e o licitante provisoriamente vencedor for posteriormente inabilitado, a análise das amostras seria inútil.

A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos itens constantes da mesma.

A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) fiscal(s) do contrato.

A entrega dos materiais, objeto deste Edital, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. No mesmo sentido, a entrega dos materiais será feita no setor de Almoxarifado. O horário de entrega será das 08:00 as 16:00 em dias úteis.

4. QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos constantes deste Termo de Referência deverão ser validos, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

Previstas em edital.

6. PREÇO

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo, resultando em R\$932.980,60 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Anderson Luiz Mendes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro para o exercício de 2024, conforme a ficha descrita abaixo:

Ficha 71 Conta 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -Fonte de recurso 01 - Tesouro

Cruzeiro, 25 de novembro de 2024.

Evandro Moreira de Carvalho
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Danilo Almeida Rezende
Secretário Municipal de Administração